

AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte quatro, nesta cidade e Comarca de Paranaíba, Estado do Paraná, em cumprimento ao mandado, expedido pelo juízo de direito da segunda Vara Cível, desta Comarca, extraído dos Autos de Execução Fiscal n°0009837-66.2017.8.16.0130 em que são partes FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, exequente e, DECIO CARVALHO MOREIRA e NOELI APARECIDA CESTARO MOREIRA, executados, em trâmite junto à segunda Vara Cível desta Comarca, dirigi-me nesta cidade e Comarca, e aí sendo, PROCEDI A AVALIAÇÃO da penhora efetivada sobre o lote n° ANA JULIA, unificação do lotes n° 1/24 C e 1/24 D estes subdivisão dos lote n° 01/24 da subdivisão dos lote n° 01 a 08 e 17 a 24, da quadra n° 65, com área de 1.168,00 metros quadrados, situado no loteamento denominado Jardim Santos Dumont, perímetro urbano desta cidade.

BENFEITORIAS: sobre o imóvel existe, uma casa em alvenaria e coberta com telhas de barro Du-plana, com pavimentação asfáltica, (conforme foto em anexo)

CONFRONTAÇÕES: constantes da MATRÍCULA N.° 13.020, junto ao Cartório de Registro de Imóveis do 2° Ofício desta Comarca.

AVALIAÇÃO: avalio o bem penhorado em R\$ 900.000,00 (NOVECIENTOS MIL REAIS), o critério utilizado para a avaliação da penhora foi o de valor de mercado. Feita a atualização da avaliação, lavrei o presente auto que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim Oficial de Justiça Avaliador.

FERNANDO MODERNO DAS NEVES
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR

COTA A RECEBER

Intimação negativa 1/5. R\$162,94

Avaliação R\$473,67

Despesas de condução R\$45,65

Total R\$ 682,26